



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objeto da contratação: Aquisição de mudas de flores, mudas e sementes de hortaliças, mudas de árvores frutíferas, e demais itens para jardinagem.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo a aquisição de sementes e mudas de hortaliças, mudas de flores, mudas de árvores frutíferas, e demais itens para jardinagem, para o município de São Pedro do Butiá.

As flores são necessárias para dar continuidade ao trabalho de embelezamento dos espaços públicos do município. Jardins e espaços verdes proporcionam um ambiente mais agradável e relaxante, o que contribui para o bem-estar psicológico dos moradores. Esses locais incentivam atividades ao ar livre, como caminhadas e lazer, promovendo uma vida mais saudável. Além disso, as áreas verdes bem cuidadas, como parques e jardins, ajudam na purificação do ar, absorvendo dióxido de carbono e liberando oxigênio. Elas também podem ajudar na redução da poluição do ar, diminuindo os efeitos de poluentes e melhorando a saúde respiratória dos cidadãos.

O cultivo de hortaliças e árvores frutíferas nas áreas urbanas pode contribuir diretamente para a segurança alimentar da população. Ao incentivar a produção local, os municípios podem reduzir a dependência de produtos alimentícios importados, além de garantir o fornecimento de alimentos frescos e saudáveis para a população, especialmente nas escolas. Além disso, a aquisição e o cultivo de mudas de hortaliças e frutíferas nas cidades incentivam o consumo de alimentos frescos e nutritivos. As hortaliças e frutas são fontes importantes de vitaminas, minerais e fibras. Ter acesso a esses alimentos, cultivados localmente, pode melhorar a alimentação da população e reduzir doenças relacionadas à má alimentação, como obesidade e doenças cardiovasculares.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	180	UND	MUDAS DE ALFACE CRESPA	R\$ 0,18	R\$ 32,40
2	300	UND	MUDA DE REPOLHO HÍBRIDO	R\$ 0,21	R\$ 63,00
3	240	UND	MUDA DE BRÓCOLIS	R\$ 0,29	R\$ 69,60
4	240	UND	MUDA DE COUVE-FLOR	R\$ 0,34	R\$ 81,60
5	80	UND	MUDA DE TOMATE CEREJA	R\$ 2,19	R\$ 175,20
6	20	UND	MUDA DE CEBOLINHA VERDE	R\$ 0,23	R\$ 4,60
7	20	UND	MUDA DE SALSA	R\$ 0,23	R\$ 4,60
8	200	UND	MUDA DE ALFACE ROXA	R\$ 0,23	R\$ 46,00
9	100	UND	MUDA DE MORANGUINHO	R\$ 2,51	R\$ 251,00
10	100	UND	MUDA DE CHICÓRIA	R\$ 0,20	R\$ 20,00
11	10	UND	MUDAS DE CHÁS DIVERSOS	R\$ 3,38	R\$ 33,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
12	100	GRAMA	SEMENTE DE BETERRABA	R\$ 0,71	R\$ 71,00
13	100	GRAMA	SEMENTE DE RÚCULA	R\$ 0,69	R\$ 69,00
14	200	GRAMA	SEMENTE DE CENOURA	R\$ 0,64	R\$ 128,00
15	100	GRAMA	SEMENTE DE RABANETE	R\$ 0,69	R\$ 69,00
16	100	GRAMA	SEMENTE DE SALSA	R\$ 0,69	R\$ 69,00
17	100	GRAMA	SEMENTE DE PEPINO PARA SALADA	R\$ 0,82	R\$ 82,00
18	100	GRAMA	SEMENTE DE PEPINO PARA CONSERVA	R\$ 1,13	R\$ 113,00
19	100	GRAMA	SEMENTE DE FEIJÃO VAGEM	R\$ 0,38	R\$ 38,00
20	2	UND	ADUBO QUÍMICO (SACO 50KG)	R\$ 124,47	R\$ 248,94
21	4	UND	SACO DE ADUBO COMPOSTO (SACO 50KG)	R\$ 78,67	R\$ 314,68
22	2	UND	MUDA DE ÁRVORE DE PÊSSEGO	R\$ 27,30	R\$ 54,60
23	1	UND	MUDA DE ÁRVORE DE ABACATE	R\$ 62,00	R\$ 62,00
24	1	UND	MUDA DE ÁRVORE DE MANGA	R\$ 44,63	R\$ 44,63
25	1	UND	MUDA DE ÁRVORE DE AMEIXA VERMELHA	R\$ 27,63	R\$ 27,63
26	1	UND	MUDA DE ÁRVORE DE AMEIXA BRANCA	R\$ 27,63	R\$ 27,63
27	65	UND	MUDA DE VINCA. CX COM 15 UND.	R\$ 20,80	R\$ 1.352,00
28	32	UND	MUDA DE BOCA DE LEÃO. CX COM 15 UND.	R\$ 20,13	R\$ 644,16
29	33	UND	MUDA DE AMOR PERFEITO. CX COM 15 UND.	R\$ 21,55	R\$ 711,15
30	10	UND	MUDA DE ROSA, COR VERMELHA	R\$ 20,33	R\$ 203,30
31	10	UND	MUDA DE ROSA, COR AMARELA	R\$ 20,33	R\$ 203,30
32	10	UND	MUDA DE ROSA, COR BRANCA	R\$ 20,33	R\$ 203,30
33	10	UND	MUDA DE ROSA, COR ROSA	R\$ 20,33	R\$ 203,30
34	2	UND	LIMITADOR DE CANTEIRO - ROLO 50M	R\$ 182,33	R\$ 364,66
35	50	UND	SUBSTRATO PARA FLORES (SACO DE 25KG)	R\$ 29,93	R\$ 1.496,50
36	30	UND	CASCA DE PINUS, TAMANHO MÉDIO (SACO)	R\$ 67,07	R\$ 2.012,10
37	10	UND	CASCA DE ARROZ CARBONIZADA (SACO)	R\$ 46,00	R\$ 460,00
38	10	UND	PEDRISCO ROSA (SACO)	R\$ 32,22	R\$ 322,20
39	5	UND	SEIXO BEGE PEQUENO (SACO)	R\$ 50,33	R\$ 251,65
40	5	UND	PEDRISCO PALHA BEGE (SACO)	R\$ 55,00	R\$ 275,00
41	5	UND	CASCALHO DOLOMITA PALHA (SACO)	R\$ 59,62	R\$ 298,10
42	200	UND	MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA (PERPÉTUA, ALEGRIA DE JARDIM, FLOR DO MEL, TAGETE, ETC.) CX COM 15 UND.	R\$ 22,65	R\$ 4.530,00
43	30	UND	MUDA DE LÍRIO DA PAZ, GRANDE	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
44	15	UND	MUDA DE MINI IXORA. CX. COM 15 UND.	R\$ 118,60	R\$ 1.779,00
45	10	UND	MUDA DE FORMIO ROXO	R\$ 45,00	R\$ 450,00
46	10	UND	MUDA DE BROMÉLIA GUZMANIA	R\$ 66,33	R\$ 663,30
47	10	UND	MUDA DE BROMÉLIA CORALINE	R\$ 61,33	R\$ 613,30
48	6	UND	MUDA DE BROMÉLIA IMPERIAL	R\$ 68,33	R\$ 409,98
49	20	UND	MUDAS DE LISIMAQUA. CX. COM 15 UND.	R\$ 41,00	R\$ 820,00
50	10	UND	MUDA DE GRAMA AMENDOIM. CX COM 15 UND.	R\$ 29,85	R\$ 298,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
51	3	UND	MUDA DE TUIA LIMÃO	R\$ 40,00	R\$ 120,00
52	5	UND	MUDA DEHEMIGRAFIS (HERA ROXA) CX. COM 15 UND.	R\$ 41,33	R\$ 206,65
53	30	UND	GRAMA PRETA MINI OU ANÃ. CX. COM 15 UND.	R\$ 29,50	R\$ 885,00
54	15	UND	MUDA DE MINI AZALEIA. CX COM 15 UND.	R\$ 118,63	R\$ 1.779,45
55	15	UND	MUDA DE CROSSANDRA. CX COM 15 UND.	R\$ 132,47	R\$ 1.987,05
56	15	UND	MUDA DE MINI CAMARÃO AMARELO. CX COM 15 UND.	R\$ 113,80	R\$ 1.707,00
57	15	UND	MUDA DE MINI ERICA. CX COM 15 UND.	R\$ 99,97	R\$ 1.499,55
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 30.290,66

A entrega dos produtos será de forma parcelada, conforme demanda da secretaria, com prazo de entrega de 15 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues no município de São Pedro do Butiá, em local e data agendados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no prazo de 15 dias após a ordem de fornecimento.

O tamanho das mudas das flores devem ser o tamanho padrão para plantio em jardinagem e paisagismo. As mudas das árvores frutíferas deverão ter no mínimo 30cm, sendo devidamente embaladas, isentas de inços e ervas daninhas, e ainda, não poderão conter substâncias estranhas. As sementes deverão ser de boa qualidade, com alto índice de germinação.

A entrega deverá ser realizada livre de frete e descarga, devidamente transportado de acordo com a legislação.

A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entregue dos itens.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecer mudas de flores, mudas de árvores nativas, mudas e sementes de hortaliças, e demais insumos para jardinagem, levando em consideração a demanda do município, para dar seguimento as obras de paisagismo e embelezamento de toda municipalidade, bem como preservar o meio ambiente e incentivar entre os estudantes uma alimentação saudável.

Além de embelezar e transformar paisagens, as flores e plantas trazem um ambiente harmônico para os espaços públicos. A valorização da paisagem vem com a construção de um ambiente harmônico e de qualidade, tanto para o público interno, como para os visitantes. Pretende-se com essa licitação, dar continuidade aos trabalhos de paisagismo que já vem sendo realizado pelo município a fim de trazer sempre uma boa harmonização dos espaços públicos. Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que se trata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada, conforme demanda da secretaria, com prazo de entrega de 15 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues no município de São Pedro do Butiá, em local e data agendados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no prazo de 15 dias após a ordem de fornecimento.

O tamanho das mudas das flores devem ser o tamanho padrão para plantio em jardinagem e paisagismo. As mudas das árvores frutíferas deverão ter no mínimo 30cm, sendo devidamente embaladas, isentas de inços e ervas daninhas, e ainda, não poderão conter substâncias estranhas. As sementes deverão ser de boa qualidade, com alto índice de germinação.

A entrega deverá ser realizada livre de frete e descarga, devidamente transportado de acordo com a legislação.

A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entregue dos itens.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

A empresa deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues no município de São Pedro do Butiá, em local e data agendados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no prazo de 15 dias após a ordem de fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O prefeito municipal indicará a servidora **ROSELENE WELTER KASPARY** como gestora e fiscal do contrato, conforme portaria nº 127/2025.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens objeto desse processo, acompanhados da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 2. o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 30.290,66.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON, PNCP, e pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

05.01.2.505 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos
06.01.2.606 – Manutenção do Ens. Fundamental
06.01.2.608 – Manutenção da Creche Municipal
06.01.2.609 – Manutenção da Pre Escola

Natureza de despesa: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

São Pedro do Butiá, aos 08 de abril de 2025.

ROSELENE W. KASPARY
Secretária de Educação